

Índice

1. Enquadramento.....	3
1.1. Introdução	3
1.2. Objetivo	3
1.3. Metodologia	3
2. Período de Discussão Pública	3
2.1. Participações	4
2.2. Ponderação das Participações	4

ANEXO I – Certidão relativa aos resultados da consulta pública

1. ENQUADRAMENTO

1.1. Introdução

Nos termos do disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), atual Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, compete à Câmara Municipal a elaboração dos planos municipais de ordenamento do território, sendo determinada por deliberação e posterior publicação em Diário da República.

A decisão de elaboração Da 10ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Almeirim foi tomada na Reunião de Câmara Ordinária Pública de 4 de novembro de 2019, sendo que, para efeitos do disposto no artigo 74.º do RJIGT, foi a mesma publicada no Diário da República, 2.ª série, de 4 de novembro de 2019, sob o Aviso n.º 18779/2019.

Na mesma Reunião de Câmara, foi ainda deliberado dispensar esta alteração do Plano Diretor Municipal do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo n.º 120.º do RJIGT, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, na sua redação atual.

Ultrapassado o prazo estabelecido e não tendo havido qualquer reclamação, observação, sugestão ou pedido de esclarecimento, deu-se início à fase da proposta no prazo estabelecido de seis meses.

1.2. Objectivo

A elaboração do presente relatório tem como principal objetivo a prossecução do artigo 89.º do RJIGT, que consiste na ponderação das reclamações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares no período da discussão pública.

1.3. Metodologia

A metodologia aplicada à elaboração do presente relatório teve por base o disposto na legislação em vigor e consistiu nas seguintes fase:

- i) sistematização das participações entregues durante o período de discussão pública decorrido entre os dias 11 de maio e 1 de junho de 2020;
- ii) envio da mesma à equipa técnica responsável pela elaboração do plano para avaliação e verificação da viabilidade de transposição das mesmas para a proposta do plano;
- iii) ponderação das participações entregues e produção final do presente relatório.

2. PERIODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Na sequência da deliberação da Reunião de Câmara de 20 de abril de 2020, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT, foi decidido submeter a proposta da 10ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Almeirim a um período de discussão pública de 15 dias úteis, deliberação que foi publicitada na comunicação social, página do município na internet e publicada na 2.ª Série do Diário da República n.º 90, de 8 de maio de 2020 (aviso n.º 7504/2020).

O período de discussão pública teve início no dia 11 de maio e terminou no dia 1 de junho de 2020.

Contudo, considerando a situação pandémica e o estado de emergência que vigorou durante o mês de maio, entendeu-se estender o prazo de 15 dias úteis inicialmente fixado, de modo a que a sua contagem tivesse início somente após terminado o referido estado de emergência.

2.1. Participações

Número de registo	Identificação do participante	Número da participação
20/05/18 2649	Paulo Alexandre Lopes Fidalgo	1

Conforme consta da tabela supra, durante o período de participação foi registada a entrada de 1 documento referente a este procedimento.

2.2. Ponderação das Participações

2.2.1. Paulo Alexandre Lopes Fidalgo. – doc.º 20/05/18 2649

A. Resumo da Participação

O participante vem requerer a “Alteração do PDM com exclusão da Rua Herois de Dadrá, 2080-598 Fazendas de Almeirim por forma a possibilitar a ampliação de edifícios existentes.”

B. Ponderação

Conforme enunciado nos objetivos programáticos do plano definidos nos termos de referência, a alteração em curso o artigo 5.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM), relativo às “ÁREAS PARA EQUIPAMENTO E ATIVIDADES DIVERSIFICADAS”, não se enquadrando portanto no contexto físico e temático da participação apresentada.

C. Conclusão

Considera-se portanto que a participação não poderá ser aceite

Almeirim, 25 de Junho de 2020